

ENVIA DECRETOS RELATIVOS AL
ACUERDO DE COMPLEMENTACION
ECONOMICA Nº 26
(BRASIL - BOLIVIA)

ALADI/CR/di 476
REPRESENTACION DEL BRASIL
27 de setiembre de 1995

Montevideo, 18 de setiembre de 1995.

Nº 193

La Representación Permanente del Brasil ante la Asociación Latinoamericana de Integración saluda atentamente a la Secretaría General y tiene el placer de enviar, en anexo, copias de los siguientes documentos relativos al ACE/26, Brasil-Bolivia:

- a) Decreto Nº 1598, del 21/8/95 (Segundo Protocolo Adicional).
- b) Decreto Nº 1599, del 21/8/95 (Acta de Rectificación del Primer Protocolo Adicional).
- c) Decreto Nº 1600, del 21/8/95 (Primer Protocolo Adicional).

DECRETO 1.598 DE 21 DE AGOSTO DE 1995

Dispõe sobre a Execução do Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 26, entre Brasil e Bolívia, de 15 de novembro de 1994

O PRESIDENTE DA REPUBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e

CONSIDERANDO Que o Tratado de Montevidéu de 1980, que criou a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), firmado pelo Brasil em 12 de agosto de 1980 e aprovado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, prevê a modalidade de Acordo de Complementação Econômica;

Que os Plenipotenciarios do Brasil e da Bolívia, com base no Tratado de Montevidéu de 1980, assinaram em 15 de novembro de 1994, em Montevidéu, o Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 26, entre Brasil e Bolívia,

DECRETA:

Artigo 1º.- O Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 26, entre Brasil e Bolívia, apenso por cópia ao presente Decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém, inclusive quanto a sua vigência. (1)

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de agosto de 1995; 174º da Independência e 107º da República. (As.: Fernando Enrique Cardozo e Luiz Felipe Lampreia).

(1) O texto do Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 26 foi publicado no Documento ALADI/AAP.CE/26.2

DECRETO Nº 1.599 DE 21 DE AGOSTO DE 1995

Dispõe sobre a Execução da Ata de Retificação do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 26, entre Brasil e Bolívia, de 24 de outubro de 1994

O PRESIDENTE DA REPUBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e

CONSIDERANDO Que o Tratado de Montevideú de 1980, que criou a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), firmado pelo Brasil em 12 de agosto de 1980 e aprovado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, prevê a modalidade de Acordo de Complementação Econômica;

Que a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração lavrou, em 24 de outubro de 1994, a pedido da Representação do Brasil, a Ata de Retificação do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 26, entre Brasil e Bolívia,

DECRETA:

Artigo 1º.- A Ata de Retificação do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 26, entre Brasil e Bolívia, apensa por cópia ao presente Decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém, inclusive quanto a sua vigência. (1)

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de agosto de 1995; 174º da Independência e 107º da República. (As.: Fernando Enrique Cardozo e Luiz Felipe Lampreia).

(1) O texto da Ata de Retificação ao Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 26 foi publicado no Documento ALADI/AAP.CE/26.1/ACR 2

DECRETO 1.600 DE 21 DE AGOSTO DE 1995

Dispõe sobre a Execução do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 26, entre Brasil e Bolívia, de 15 de julho de 1994

O PRESIDENTE DA REPUBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e

CONSIDERANDO Que o Tratado de Montevidéu de 1980, que criou a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), firmado pelo Brasil em 12 de agosto de 1980 e aprovado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, prevê a modalidade de Acordo de Complementação Econômica;

Que os Plenipotenciários do Brasil e da Bolívia, com base no Tratado de Montevidéu de 1980, assinaram em 15 de julho de 1994, em Montevidéu, o Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 26, entre Brasil e Bolívia,

DECRETA:

Artigo 1º.- O Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 26, entre Brasil e Bolívia, apenso por cópia ao presente Decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém, inclusive quanto a sua vigência. (1)

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de agosto de 1995; 174º da Independência e 107º da República. (As.: Fernando Enrique Cardozo e Luiz Felipe Lampreia).

(1) O texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 26 foi publicado no Documento ALADI/AAP.CE/26.1